



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 108, DE 01 DE JULHO DE 1998

O JUIZ VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no exercício da Presidência deste Órgão, usando de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a probabilidade de classificação da Seleção Brasileira para a fase das "Quartas de Final" da Copa do Mundo, e, por consequência, a possível disputa de partida marcada para o dia 07 de julho do ano em curso;

CONSIDERANDO a impossibilidade de se publicar, na segunda-feira, esta Portaria, que estabelece horário especial de funcionamento dos Órgãos desta Justiça Especializada,

RESOLVE :

ESTABELEECER que, neste caso, no dia 07 de julho do ano em curso, o horário de funcionamento de todas as dependências desta Justiça, na Capital e no Interior, será das 9 às 15 horas, sem modificação de horário inicial para aquelas que funcionam a partir das 7 horas.

Não ocorrendo a classificação da Seleção Brasileira para as "Quartas de Final", o expediente será normal.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 1º de julho de 1998.

DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE  
Presidente

(DJMG 03/07/1998)